



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 488/2026-GAPRE

de 13 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o pedido de exoneração apresentado pelo servidor e demais documentos constantes do respectivo processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **LEONARDO MAGALHÃES CARLAN**, portador do CPF nº 106.671.094-55, do cargo efetivo de **Odontólogo**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 13 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 489/2026-GAPRE

de 14 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO CARDOSO** do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 14 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 490/2026-GAPRE

de 15 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA CORDEIRO** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo **DAS-200**, com lotação na Secretaria de Planejamento deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 15 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 491/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA CORDEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR DA SAÚDE E COMUNICAÇÃO**, símbolo **DAS-100**, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 492/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA MARTA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 084.267.284-21, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 493/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSIKELLY JOSÉ DA SILVA**, portadora do CPF nº 107.889.874-02, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 494/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIRELY EVLEN RAMOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 710.035.574-57, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 495/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA HELENA FIDELIS DA SILVA**, portadora do CPF nº 125.966.234-98, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 496/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIDIAN DOS SANTOS ANANIAS**, portadora do CPF nº058.106.334-12, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HUMBERTA CLARA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº118.606.224-02, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIO VICTOR DIAS SILVA**, portador do CPF nº129.741.194-33, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANA RUBERG**, portadora do CPF nº 839.828.764-00, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIRLANE FIRMINO DUARTE**, portadora do CPF nº 700.826.784-30, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 501/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GESSYCA SUIELLY MELO MATOS DA SILVA CALDAS**, portadora do CPF nº 073.318.584-32, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 502/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELLE GOMES CABRAL**, portadora do CPF nº 104.177.864-33, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERALDO BRUNO DE CARVALHO DANTAS**, portador do CPF nº 059.790.834-64, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 504/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSINALDO ARNALDO SOARES**, portador do CPF nº.704.606.614-00, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 505/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEX ADAN MARQUES DA CRUZ**, portador do CPF nº.057.363.974-47, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 506/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NADSON ARAÚJO FERNANDES**, portador do CPF nº.708.580.294-48, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 507/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSILENE SILVA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº.900.376.934-68, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 508/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA LUIZA ROLIM GOMES**, portadora do CPF nº.065.631.894-58, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 509/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATA CRISTINA MAXIMINO DA SILVA**, portadora do CPF nº.071.811.764-63, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 510/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA BETANIA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº.043.808.844-14, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 511/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AYRTON NATTHAN SILVA RAMOS**, portador do CPF nº.118.606.224-02, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 512/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SARAH LISANDRA ARAÚJO DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº.705.326.544-71, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE LIBRAS**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 513/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA**, portadora do CPF nº.115.947.014-66, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 514/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TÂMARA STÉPHANE LUCENA DE MEDEIROS COSTA**, portadora do CPF nº.099.260.594-65, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 515/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEBER BARBALHO DE SOUSA**, portador do CPF nº.036.019.164-95, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 516/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBSON DA SILVA BEZERRA**, portador do CPF nº.704.748.834-00, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 517/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RUAN BOSCO GOMES DE BRITO**, portador do CPF nº.102.489.554-89, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 518/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GESIO GOMES FERREIRA**, portador do CPF nº.068.182.754-86, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 519/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEX SOUZA AMANCIO**, portador do CPF nº.061.261.964-81, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 520/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATHEUS DUARTE LEITE**, portador do CPF nº.175.945.137-11, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 521/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAKIEL GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº.128.155.524-00, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 522/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SEVERINO FERNANDES DA SILVA NETO**, portador do CPF nº.111.308.124-48, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 523/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAILTON LIMA DA SILVA**, portador do CPF nº.008.034.184-50, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 524/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATO LUIZ DA SILVA**, portador do CPF nº.700.285.124-13, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 525/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAMIÃO HELENO DA SILVA**, portador do CPF nº.082.709.044-73, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MAGAREFE**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 526/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUELY CRISTOVAM DE VASCONCELOS**, portadora do CPF nº.169.542.624-04, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 527/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALBIEGE MONIQUE SOUTO GOMES**, portadora do CPF nº.091.959.834-06, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL FRANÇA DA SILVA**, portador do CPF nº.045.615.773-51, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOABE DE SOUZA MORAES**, portador do CPF nº.096.834.304-06, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 530/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUDMILA DE MOURA COSTA RODRIGUES**, portadora do CPF nº.058.942.574-92, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 531/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDNA DA SILVA**, portadora do CPF nº.141.140.577-30, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura, Defesa Agropecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 532/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FELIPE CAMILO DA SILVA**, portador do CPF nº.703.537.044-74, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 533/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIOVANE DE FARIAS FELIPE**, portador do CPF nº.700.941.924-80, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 534/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSINILDO DE FARIAS OLIVEIRA**, portador do CPF nº.017.436.294-35, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS RICARDO SILVA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº.130.848.947-10, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 536/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCINILDO PAULINO DE SOUZA**, portador do CPF nº.048.605.814-07, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 537/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILLIAN SANTOS CARVALHO**, portador do CPF nº.115.902.964-43, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 538/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, portador do CPF nº.113.445.924-65, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 539/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOYCE KARINE DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº. 712.309.544-81, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 540/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TALITA CRUZ DE MELO**, portadora do CPF nº.119.889.064-90, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 541/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATO ANDRÉ LIMA DE SOUZA GUEDES**, portador do CPF nº. 106.824.554-90, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 542/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RANIERE LIMA MENEZES DE SOUSA**, portador do CPF nº. 087.247.244-24, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 543/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 17/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO COSTA DE LIMA**, portador do CPF nº. 071.755.264-07, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 544/2026-GAPRE

de 16 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.778/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CINTHYA VITORIA QUEIROZ DE LIMA TAVARES**, portadora do CPF nº. 708.087.274-00, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 16 de outubro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2026-SEAD

de 13 de outubro de 2026

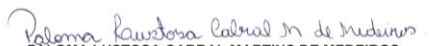
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.786/2025, de 17.01.2025 e de acordo com o Protocolo nº 1738/000017/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da licença maternidade, por 60 (sessenta) dias, à servidora **Gilvanele de Almeida Ferreira Mendonça**, matrícula nº 69513, ocupante do cargo de **Professora A**, lotada na Secretaria de Educação, de 28 de outubro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, licença concedida mediante a Portaria nº 28/2026, de 06 de julho de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mamanguape, 13 de outubro de 2026.


PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mamanguape, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, homologado conforme o Decreto nº 1.778/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 19.12.2024, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados na sequência da ordem de classificação¹, para se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito na Praça Antenor Navarro, nº 10, Centro - Mamanguape - PB, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da Portaria de nomeação. Para fins de contagem do prazo, considera-se a data de publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial do Município (DOM), observada a disponibilização no sítio eletrônico oficial do Município e no DOM.

A partir da data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo acima referido, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo, com atenção especial àqueles que, no momento da inscrição, declararam candidatura na condição de Pessoa com Deficiência (PcD); (No momento da entrega dos documentos, será providenciado o devido encaminhamento, pela secretaria de administração, para a emissão do laudo pelo órgão municipal competente.)
- Fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Identidade;
- Carteira do órgão representativo da categoria, se for o caso;
- CPF;
- Certidão de quitação com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou casamento do candidato e, se for o caso Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão de PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;

¹ Permanecem reservadas as vagas dos candidatos **Valter Roberto Ramos**, por força de decisão proferida nos autos do Processo nº 0830309-70.2024.8.15.0231, em trâmite na 1ª Vara Mista de Mamanguape/PB, e **Anderson Stuart Alves e Denisse Ferreira da Silva**, por força de decisão proferida nos autos do Processo nº 0803842-10.2024.8.15.0231, em trâmite na 2ª Vara Mista de Mamanguape/PB, todos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o cargo de Guarda Civil Metropolitana, na condição sub judice.

A reserva atende exclusivamente aos comandos judiciais, não importa aprovação, nomeação ou posse e não implica preferência dos demais candidatos, ficando a situação definitiva de cada um condicionada ao julgamento de mérito das respectivas ações.

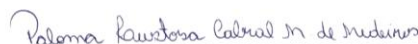
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (a ser preenchido no RH e se ocupante de cargo inacumulável declaração de vacância do cargo ocupado);
- Cópia da última declaração do Imposto de Renda acompanhado do respectivo recibo de entrega. Não sendo declarante do IR apresentar Declaração de Bens e Valores (a ser preenchido no RH);
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecido pelo órgão competente;
- Diploma que ateste o cumprimento do nível de formação exigido pelo presente edital;
- O candidato ao cargo de Professor de Disciplinas Específicas deverá apresentar Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso exigido no referido edital;
- Para o cargo de Merendeira, certificado de escolaridade que ateste o cumprimento do nível de formação exigido pelo edital;

Se o candidato não desejar assumir o cargo, deve entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos desta Secretaria através do seguinte e-mail: rh.adm.pmme@gmail.com, ou protocolar presencialmente no RH, para fins de se proceder à assinatura do Termo de Desistência (ANEXO I).

A desistência deverá ser formalizada por escrito, com identificação do candidato, devendo ser mantido comprovante de envio/recebimento (e-mail) ou de protocolo (presencial).

Caso o candidato não compareça ou não justifique o não comparecimento, será compreendido como Renúncia Tácita.

Mamanguape, 16 de outubro de 2026


PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretária de Administração



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026

CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS

Em observância à ordem de classificação, a presente convocação poderá abranger posições subsequentes em razão de convocações anteriores e/ou de desistências formalizadas, preservando-se a estrita ordem de classificação e as reservas legais (inclusive listas específicas), quando aplicável.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
COL.	NUM. INSC.	NOME
7º	0016288	GERALDO BRUNO DE CARVALHO DANTAS
8º	0013442	JOSINALDO ARNALDO SOARES
9º	0007940	ROSILENE SILVA DOS SANTOS LIMA
10º	0011291	ALEX ADAN MARQUES DA CRUZ
11º	0014084	NADSON ARAÚJO FERNANDES
12º	0020988	MARIA LUIZA ROLIM GOMES
13º	0016423	RANIERE LIMA MENEZES DE SOUSA
14º	0002493	RENATO ANDRÉ LIMA DE SOUZA GUEDES
15º	0014212	CYNTHIA VITORIA QUEIROZ DE LIMA TAVARES

ASSISTENTE SOCIAL		
COL.	NUM. INSC.	NOME
4º	0003458	RENATA CRISTINA MAXIMINO DA SILVA
5º	0002755	MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
COL.	NUM. INSC.	NOME
8º	0021300	MARIA MARTA GONÇALVES DA SILVA
9º	0012080	JESSIKELLY JOSÉ DA SILVA
10º	0027692	MIRELY EVLEN RAMOS SILVA
11º	0006309	MARIA HELENA FIDELIS DA SILVA
12º	0021127	ELIDIAN DOS SANTOS ANANIAS

ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
COL.	NUM. INSC.	NOME
11º	0011996	HUMBERTA CLARA DE ARAÚJO
12º	0000398	TALITA CRUZ DE MELO
13º	0014075	EDUARDO COSTA DE LIMA

ENGENHEIRO AMBIENTAL		
COL.	NUM. INSC.	NOME
6º	0020692	AYRTON NATTHAN SILVA RAMOS

FISIOTERAPEUTA		
COL.	NUM. INSC.	NOME
7º	0009077	EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA
8º	0020906	CLEBER BARBALHO DE SOUSA
9º	0021746	TÂMARA STÉPHANIE LUCENA DE MEDEIROS COSTA

MAGAREFE		
COL.	NUM. INSC.	NOME
3º	0021453	ROBSON DA SILVA BEZERRA
4º	0007735	RUAN BOSCO GOMES DE BRITO
5º	0009701	GESIO GOMES FERREIRA
6º	0021090	ALEX SOUZA AMANCIO
7º	0010938	MATHEUS DUARTE LEITE
8º	0002822	JAKIEL GOMES DA SILVA
9º	0006337	SEVERINO FERNANDES DA SILVA NETO
10º	0003900	JAILTON LIMA DA SILVA
11º	0016283	RENATO LUIZ DA SILVA
12º	0015562	DAMIAO HELENO DA SILVA

MÉDICO VETERINÁRIO		
COL.	NUM. INSC.	NOME
4º	0006283	LUDMILA DE MOURA COSTA RODRIGUES
5º	0000900	EDNA DA SILVA

MERENDEIRA		
COL.	NUM. INSC.	NOME
15º	0015006	SUELY CRISTOVAM DE VASCONCELOS
16º	0021074	ALBIEGE MONIQUE SOUTO GOMES

MOTORISTA CATEGORIA D		
COL.	NUM. INSC.	NOME
5º	0014950	FELIPE CAMILO DA SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
COL.	NUM. INSC.	NOME
11º	0008068	RAFAEL FRANÇA DA SILVA

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO		
COL.	NUM. INSC.	NOME
2º	0013403	JOABE DE SOUZA MORAES

PROFESSOR DE LIBRAS		
COL.	NUM. INSC.	NOME
2º	0013670	SARAH LISANDRA ARAÚJO DE ALMEIDA

ODONTÓLOGO		
COL.	NUM. INSC.	NOME
12º	0028288	FÁBIO VICTOR DIAS SILVA
13º	0026167	ADRIANA RUBERG
14º	0000772	DIRLANE FIRMINO DUARTE
15º	0028822	GESSYCA SUIELLY MELO MATOS DA SILVA CALDAS
16º	0028507	DANIELLE GOMES CABRAL

GUARDA CIVIL METROPOLITANO		
COL.	NUM. INSC.	NOME
1º	0013259	GIOVANE DE FARIAS FELIPE
2º	0023620	JOSINILDO DE FARIAS OLIVEIRA
4º	0017318	LUIS RICARDO SILVA DO NASCIMENTO
5º	0028063	FRANCINILDO PAULINO DE SOUZA
7º	0010018	WILLIAN SANTOS CARVALHO
8º	0027162	RODRIGO GOMES DOS SANTOS
9º	0017943	JOYCE KARINE DA SILVA LIMA

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO/POSSE

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____, CPF
nº _____, domiciliado(a)
na _____, nº _____,
na cidade de _____ CEP nº _____,
habilitado em _____ lugar no Concurso público para provimento de
_____, regido pelo Edital nº 01/2024, publicado no Diário
Oficial Do Município de Mamanguape, declaro não ter interesse em ser
nomeado/tomar posse no referido cargo.

Mamanguape, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Declarante



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



sempre pra frente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - SEIC

CREDENCIAMENTO DE BARRACAS E COMERCIANTES EVENTUAIS PARA OS FESTEJOS DE 171 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, por meio da SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Credenciamento para comerciantes interessados em atuar nos festejos de 171 anos de emancipação política do município de Mamanguape, a ser realizado nos dias, 30, 31 de outubro e 1 de novembro de 2026, em espaço público.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria de Indústria e Comércio, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 249, Centro, Mamanguape/PB, nos seguintes períodos e horários:

I – comerciantes residentes no Município de Mamanguape: nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;

II – comerciantes não residentes no Município de Mamanguape: no dia 21 de outubro de 2026, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Para fins de enquadramento como residente no Município de Mamanguape, será exigida a apresentação de comprovante de residência, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

Credenciamento de comerciantes interessados em atuar durante o evento de 171 anos de emancipação política do município de Mamanguape, mediante autorização de uso temporário de espaço público, com fornecimento de tendas pelo Município.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1. Serão oferecidas 30 tendas fornecidas pela Prefeitura para residentes do Município de Mamanguape.

2.2. Caso o número de inscritos residentes no Município de Mamanguape seja inferior ao número de vagas disponíveis, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a interessados não residentes, desde que habilitados, observada a ordem de classificação em sorteio público.

3. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Preenchimento da ficha de inscrição (realizada no local);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 3(três) meses;
- Alvará sanitário (quando aplicável);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Imagem do equipamento/estrutura de trabalho;
- Termo de responsabilidade (Anexo I);

4. DO SORTEIO, DA ESCOLHA DAS TENDAS E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

4.1.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à análise da documentação apresentada pelos interessados, sendo considerados habilitados apenas aqueles que atenderem integralmente às condições e exigências previstas neste Edital.

4.2. DO SORTEIO DOS COMERCIANTES RESIDENTES

4.2.1. A primeira etapa do sorteio será destinada exclusivamente aos comerciantes habilitados residentes no Município de Mamanguape.



sempre pra frente

4.2.2. O sorteio estabelecerá a ordem de classificação dos comerciantes residentes, para fins de preenchimento das vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva.

4.2.3. Caso o número de comerciantes residentes habilitados seja igual ou inferior ao número total de tendas disponíveis, todos serão contemplados, respeitada a ordem sorteada para escolha das respectivas tendas.

4.2.4. Havendo tendas remanescentes após o atendimento de todos os comerciantes residentes, estas serão destinadas aos comerciantes não residentes, observada a ordem de classificação obtida no respectivo sorteio.

4.2.5. Caso o número de comerciantes residentes habilitados seja superior ao número de tendas disponíveis, serão contemplados os primeiros classificados até o limite de vagas existentes, passando os demais a integrar o cadastro de reserva de residentes.

4.2.6. O cadastro de reserva de residentes terá preferência de convocação em relação ao cadastro de reserva de não residentes.

4.3. DO SORTEIO DOS COMERCIANTES NÃO RESIDENTES

4.3.1. A segunda etapa do sorteio será destinada exclusivamente aos comerciantes habilitados não residentes no Município de Mamanguape.

4.3.2. Havendo tendas remanescentes após o atendimento dos comerciantes residentes, serão contemplados os comerciantes não residentes, conforme a ordem obtida no sorteio, até o preenchimento das vagas disponíveis.

4.3.3. Os comerciantes não residentes classificados além do número de vagas remanescentes integrarão o cadastro de reserva de não residentes.

4.3.4. Caso todas as tendas já tenham sido preenchidas por comerciantes residentes, o sorteio dos não residentes terá por finalidade exclusivamente estabelecer a ordem do respectivo cadastro de reserva.

4.4. DA ESCOLHA DAS TENDAS

4.4.1. O sorteio definirá a ordem de escolha das tendas, e não diretamente o número da tenda destinada a cada comerciante.

4.4.2. À medida que cada comerciante contemplado for sorteado, será chamado para escolher, dentre as tendas ainda disponíveis, aquela em que exercerá sua atividade durante os Festejos dos 171 Anos de Emancipação Política do Município de Mamanguape.

4.4.3. O comerciante deverá estar presente no momento de sua chamada para exercer o direito de escolha da tenda.

4.4.4. O comerciante que não puder comparecer poderá ser representado por terceiro, mediante procuração simples.

4.4.5. O representante não poderá ser candidato inscrito ou habilitado neste credenciamento, nem representar mais de um candidato.

4.4.6. Caso o comerciante sorteado não esteja presente nem regularmente representado, perderá o direito de escolha imediata da tenda, sendo deslocado para o final da ordem de escolha dos contemplados.

4.4.7. As tendas remanescentes destinadas aos contemplados ausentes serão atribuídas por sorteio realizado pela Comissão Organizadora, sem direito posterior de escolha.

4.5. DO CADASTRO DE RESERVA

4.5.1. Após o preenchimento das vagas, os demais comerciantes habilitados permanecerão classificados em cadastro de reserva, observada a ordem resultante dos sorteios.

4.5.2. Para convocação do cadastro de reserva, será observada a seguinte ordem:

I – cadastro de reserva de comerciantes residentes;

II – esgotado este, cadastro de reserva de comerciantes não residentes.



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



sempre pra frente

4.5.3. O cadastro de reserva poderá ser convocado nas hipóteses de não pagamento, desistência, descumprimento das exigências do edital, irregularidade, exclusão ou impossibilidade de ocupação da tenda.

4.6. DA PESSOALIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DA VAGA

4.6.1. A classificação, a vaga e a autorização de uso possuem caráter pessoal, precário, temporário e intransferível.

4.6.2. Fica proibida a venda, cessão, locação, empréstimo, negociação ou transferência da vaga ou da tenda a terceiros.

4.6.3. É igualmente proibida a troca ou permuta de tendas entre comerciantes, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

4.6.4. A constatação de transferência informal ou negociação da vaga acarretará revogação da autorização e convocação do próximo classificado no cadastro de reserva.

4.6.5. A relação final dos comerciantes contemplados, respectivas tendas e cadastros de reserva será registrada em ata e divulgada pelos meios oficiais da Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES E CONDUTAS VEDADAS

5.1. Deverá fornecer os dados e amostras de produtos requeridos pela Vigilância Sanitária do Município

5.2. É proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro;

5.3. É proibido o uso de fogão elétrico, churrasqueira elétrica ou similares;

5.4. É proibida qualquer forma de propaganda ou publicidade comercial nas tendas e espaços ocupados;

5.5. O titular do credenciamento é o responsável pelo equipamento e deverá estar presente durante todo o evento;



sempre pra frente

5.6. A entrada no espaço será condicionada à comprovação documental do titular cadastrado.

5.7. É proibido ao comerciante deslocar sua estrutura ou material do local previamente designado para comercializar em outros pontos do evento. O descumprimento acarretará a revogação da autorização.

5.8. Fica expressamente proibido aos comerciantes classificados como comércio volante o uso de qualquer equipamento adicional, tais como carrinhos, isopores, estruturas móveis ou similares.

A atividade deverá ser exercida exclusivamente com o uso de material leve e portátil, sem adereços ou suportes de qualquer natureza.

6. DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

6.1. A montagem das estruturas será permitida no dia 30 de outubro, das 10h às 17h. A retirada total do material deverá ocorrer no dia 02 de novembro, até as 15h, **sendo vedada a entrada de comerciantes, prepostos, equipamentos, mercadorias ou materiais antes da data e horário estabelecidos pela organização, como também a permanência de veículos dentro do espaço.**

6.2. Cada comerciante contemplado receberá autorização para utilização de uma tenda padronizada, nas dimensões definidas e disponibilizadas pela organização do evento, destinada exclusivamente ao exercício da atividade autorizada durante os Festejos dos 171 Anos de Emancipação Política do Município de Mamanguape.

6.3. Além da área interna da tenda, será permitido ao comerciante utilizar, exclusivamente para colocação de mesas e cadeiras, espaço frontal com dimensões correspondentes às da própria tenda disponibilizada pela organização. Assim, o espaço frontal autorizado terá largura e profundidade equivalentes às dimensões da tenda ocupada pelo comerciante.

6.4. O espaço frontal autorizado deverá permanecer rigorosamente dentro dos limites definidos e demarcados pela organização, sendo vedada sua ampliação, ocupação de corredores, áreas de circulação, espaços destinados a outros comerciantes, vias de acesso ou quaisquer áreas não expressamente autorizadas.



sempre pra frente

6.5. A extrapolação dos limites da tenda ou do espaço frontal autorizado sujeitará o comerciante à determinação de regularização imediata, podendo, em caso de descumprimento ou reincidência, acarretar a retirada dos objetos excedentes, aplicação das penalidades previstas neste Edital, exclusão do evento e convocação de interessado do cadastro de reserva.

6.6. A autorização de uso não gera direito adquirido sobre o espaço, possuindo caráter precário, temporário, pessoal e intransferível, podendo a Administração Municipal reorganizar a disposição das tendas e áreas de circulação por motivo de segurança, interesse público, acessibilidade, mobilidade, organização do evento ou determinação dos órgãos fiscalizadores.

7. DO ESPAÇO FRONTAL

7.1. O espaço frontal disponibilizado ao comerciante, em dimensões correspondentes às da tenda que lhe for destinada, será utilizado exclusivamente para colocação de mesas e cadeiras destinadas ao atendimento ao público, devendo permanecer integralmente dentro dos limites demarcados pela organização do evento.

7.2. Fica expressamente proibido fechar, cercar, isolar ou restringir o acesso ao espaço frontal por meio de cordas, fitas, correntes, grades, cones, divisórias, tapumes, estruturas improvisadas ou qualquer outro meio semelhante.

7.3. Também fica proibida a comercialização, locação, reserva ou cobrança de qualquer valor pela utilização das mesas e cadeiras colocadas no espaço autorizado, sendo vedado ao comerciante vender mesa, cobrar consumo mínima, taxa de ocupação, aluguel, reserva ou qualquer vantagem econômica semelhante.

7.4. As mesas, cadeiras e demais objetos utilizados pelo comerciante deverão permanecer exclusivamente dentro da área autorizada e demarcada, sendo proibido deslocá-los para corredores de circulação, áreas comuns, vias de acesso, espaços de segurança, áreas de outros comerciantes ou qualquer local não autorizado pela organização.



sempre pra frente

7.5. O comerciante será responsável por impedir que mesas e cadeiras vinculadas à sua tenda sejam retiradas, deslocadas ou utilizadas fora do espaço autorizado, devendo orientar seus clientes e colaboradores quanto ao cumprimento desta regra.

7.6. O descumprimento das normas previstas neste item poderá acarretar notificação para regularização imediata, retirada dos objetos excedentes ou irregulares, aplicação de penalidades, exclusão do evento e revogação da autorização de uso, sem direito à restituição de valores pagos ou indenização.

8. DA ENERGIA ELÉTRICA

8.1. Cada tenda disponibilizada pelo Município contará com ponto de energia elétrica individual, protegido por disjuntor próprio de 10A, destinado exclusivamente ao funcionamento de equipamentos compatíveis com a capacidade elétrica fornecida.

8.2. O comerciante será integralmente responsável pela adequação dos seus equipamentos elétricos à carga disponibilizada, devendo utilizar apenas eletrodomésticos, freezers, caixas térmicas elétricas, iluminação, extensões e demais aparelhos compatíveis com o limite de segurança do ponto de energia fornecido.

8.3. Caso o disjuntor da tenda venha a disparar/desarmar em razão de sobrecarga, uso inadequado, equipamento incompatível ou excesso de aparelhos ligados simultaneamente, caberá exclusivamente ao comerciante providenciar a imediata adequação dos seus equipamentos, reduzindo a carga utilizada, sem direito a exigir aumento de capacidade elétrica, troca de disjuntor ou instalação de ponto adicional.

8.4. Fica expressamente proibido ao comerciante, seus prepostos, funcionários ou terceiros por ele autorizados mexer, alterar, romper, substituir, ampliar, improvisar ou realizar qualquer intervenção na estrutura elétrica fornecida pelo Município, incluindo disjuntores, cabos, tomadas, quadros, extensões, conectores, aterramento ou demais componentes da instalação.



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



sempre pra frente

8.5. Também fica proibida a realização de ligações elétricas clandestinas, derivações, "gambiarras", uso de benjamins, adaptadores inadequados, extensões sem segurança, equipamentos danificados ou qualquer instalação que coloque em risco a segurança dos comerciantes, consumidores, servidores, equipe organizadora ou do público em geral.

8.6. O descumprimento das regras relativas à energia elétrica poderá acarretar a imediata interrupção do fornecimento de energia da tenda, retirada de equipamentos irregulares, notificação para regularização, aplicação de penalidades, exclusão do comerciante do evento e revogação da autorização de uso, sem direito à restituição de valores pagos ou indenização.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada durante todo o período do evento por servidores municipais designados, Vigilância Sanitária, equipes de segurança e demais órgãos competentes, podendo ser determinada a imediata regularização de condutas, retirada de produtos, apreensão de materiais irregulares, suspensão da atividade ou revogação da autorização de uso, conforme a gravidade da infração.

10. DAS ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS

A Secretaria de Indústria e Comércio, no uso de sua discricionariedade administrativa, poderá modificar prazos, datas e condições do presente edital. Também poderá alterar o número de vagas ofertadas. Em caso de redução, os candidatos afetados serão comunicados previamente, com devolução integral da taxa, sem direito a qualquer tipo de indenização.

11. DO EVENTO GOSPEL E INFANTIL

No dia 31 de outubro e 01 de novembro de 2026, em razão da festividade religiosa e infantil, será proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e o funcionamento do comércio volante, salvo para produtos religiosos autorizados.

12. DO VALOR DE AUTORIZAÇÃO DE USO

12.1. O Valor cobrado tem natureza de contraprestação administrativa pela autorização de uso especial e precário de bem público municipal, durante o evento.

12.2. O valor estipulado busca ressarcir o Município pelos custos decorrentes da disponibilização de infraestrutura, organização, limpeza, segurança, apoio logístico e outros.

12.3. Tal cobrança se ampara no poder de autotutela e de gestão do patrimônio público, e nos princípios da supremacia do interesse público, legalidade e eficiência administrativa.

12.4. Ressalta-se que a autorização de uso é temporária, onerosa e intransferível, não gerando qualquer direito à ocupação definitiva do espaço público.

12.5. O valor para a utilização do espaço será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os três dias de festa.

12.6. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de contido no cronograma fornecido pela organização.

12.7. O boleto bancário será enviado para o e-mail informado pelo comerciante no ato da inscrição.

12.8. O não pagamento do valor dentro do prazo estipulado implicará na automática perda do direito à vaga, sendo imediatamente convocado o próximo comerciante classificado no cadastro de reserva, observando-se a ordem do sorteio.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O presente credenciamento observará o seguinte cronograma:

I – Lançamento do Edital: 16/10/2026;

II – Período de inscrições: 19/10/2026 a 20/10/2026 (COMERCIANTES RESIDENTES);
21/10/2026 (COMERCIANTES NÃO RESIDENTES)

III – Sorteio das vagas: 22/10/2026 (COMERCIANTES RESIDENTES);
23/10/2026 (COMERCIANTES NÃO RESIDENTES)



sempre pra frente

IV – Pagamento das vagas sorteadas: 23/10/2026 a 26/10/2026;

V – Convocação das vagas remanescentes: a partir de 27/10/2026;

VI – Pagamento das vagas remanescentes: 27/10/2026 a 28/10/2026.

13.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Administração Municipal por motivo de interesse público, conveniência administrativa, segurança, organização do evento, caso fortuito ou força maior, mediante divulgação pelos meios oficiais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Indústria e Comércio. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.2. Constitui anexo do presente edital:

- Anexo I – Termo de Responsabilidade
- Anexo II – Modelo de Procuração Simples para Representação no Sorteio.

Mamanguape, 16 de outubro de 2026.



Whalamys Lourenço de Araújo
Secretaria de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico



sempre pra frente

ANEXO I

CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES PARA OS FESTEJOS DE 171 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____, devidamente credenciado(a) para comercializar no evento de 171 anos de emancipação política do município de Mamanguape, DECLARO, para todos os fins de direito, que:

1. Estou ciente e de acordo integral com todas as regras, exigências e proibições constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2026- SEIC, comprometendo-me a cumpri-las fielmente durante todo o período do evento.
2. Comprometo-me a comprovar a origem lícita e regular de todas as bebidas que serão comercializadas, mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal ou documento equivalente, emitido por fornecedor legalmente estabelecido.
3. Reconheço que é terminantemente proibida a venda, exposição ou distribuição de bebidas falsificadas, adulteradas ou sem procedência comprovada, sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade e autenticidade dos produtos ofertados.
4. Estou ciente de que é expressamente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, conforme previsto no edital, comprometendo-me a utilizar exclusivamente embalagens plásticas, metálicas ou similares que não representem risco à segurança pública.
5. Declaro ter pleno conhecimento de que a comercialização de bebidas falsificadas, adulteradas ou sem procedência regular constitui crime, nos termos dos arts. 272 e 275 do Código Penal Brasileiro, além de ensejar responsabilidade civil e administrativa, sujeitando-me às penalidades cabíveis, inclusive à revogação imediata da autorização de uso do espaço público.



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026



sempre pra frente

6. Assumo responsabilidade civil, administrativa e criminal integral por quaisquer danos, prejuízos, acidentes, intoxicações ou incidentes decorrentes da comercialização dos produtos sob minha responsabilidade, isentando o Município de Mamanguape e seus agentes públicos de qualquer responsabilidade.

7. Comprometo-me a respeitar as normas sanitárias, ambientais e de segurança, bem como as orientações da Vigilância Sanitária e das equipes de fiscalização municipal durante todo o período do evento.

8. Declaro, por fim, estar em total conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEIC, ciente de que o descumprimento de qualquer das condições estabelecidas implicará a imediata revogação da autorização, sem direito a reembolso de valores pagos ou indenização de qualquer natureza.

Por ser verdade, firmo o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Mamanguape/PB, ____ de outubro de 2026.

Assinatura do Comerciante Credenciado

Nome: _____

CPF: _____

Telefone/WhatsApp: _____



sempre pra frente

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES PARA REPRESENTAÇÃO NO SORTEIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – SEIC
CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES PARA OS FESTEJOS DE 171 ANOS DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
nº _____, portador(a) do RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

_____, telefone/WhatsApp nº _____,
_____, candidato(a) inscrito(a) no Credenciamento de Comerciantes
para os Festejos de São Pedro de Mamanguape 2026, nomeio e constituo como meu/minha
bastante procurador(a): _____,

_____, inscrito(a) no CPF nº _____,
_____, portador(a) do RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
_____, telefone/WhatsApp nº _____,

a quem confiro poderes específicos para me representar no ato do sorteio público previsto no
Edital de Credenciamento nº 002/2026 – SEIC, podendo acompanhar o sorteio, responder à
chamada, escolher a tenda disponível no momento da convocação, assinar ata, declarações e
demais documentos necessários relacionados exclusivamente ao referido ato.

Declaro estar ciente de que o(a) representante ora indicado(a) **não poderá ser outro candidato
inscrito ou habilitado no presente credenciamento**, sob pena de não aceitação da
representação pela Comissão Organizadora.



sempre pra frente

Declaro, ainda, estar ciente de que a escolha realizada por meu/minha representante produzirá
todos os efeitos legais e administrativos, não podendo ser posteriormente questionada por mim,
salvo em caso de erro material devidamente reconhecido pela Administração.

Mamanguape/PB, ____ de outubro de 2026.

Assinatura do(a) Outorgante/Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) Representante/Procurador(a)

Nome: _____

CPF: _____

Documentos obrigatórios anexos:

Cópia do documento de identificação do(a) candidato(a) outorgante e do(a) representante/procurador(a).

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Estado Da Paraíba
Fundo Municipal De Saúde De Mamanguape
(Departamento De Licitação E Contratos)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que
objetiva: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos Destinados a Manutenção
das Atividades das Diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape - PB;
Designo os Servidores: Wotley Douglas Michel, Departamento de Administração e Finanças,
como Gestor; e Lucas Emanuel Lima Silva, Diretor de Divisão do PAM, para Fiscal, dos
Contratos, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, especialmente para acompanhar e
fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Mamanguape - PB, 17 de setembro de 2026.

ANTÔNIO MÁXIMO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0039

16 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 844/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UMA AMBULÂNCIA, 0KM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE MAMANGUAPE**, designo os servidores Mayara liege do Nascimento Chagas, Gerente do núcleo de parcelamento do solo, como gestor, e Tuanny de Almeida Araújo, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 29 de setembro de 2026

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mamanguape
(Departamento de Licitação e Contratos)**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **Aquisição De Equipamentos De Informática E Eletrônicos Destinados A Manutenção Das Atividades Das Diversas Secretarias E Do Fundo Municipal De Saúde De Mamanguape - PB**; Designo os Servidores: Almir de Melo das Neves Junior, Diretor do Departamento de Compras, como Gestor; e Francisco de Assis Bezerra Cordeiro, Diretor de Tecnologia, para Fiscal, dos Contratos, decorrentes do **Pregão Eletrônico Nº 002/2026**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Mamanguape - PB, 17 de setembro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antenor Navarro, 10 - Centro - Mamanguape - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição de materiais para formação de kits escolares destinados a atender a demanda da rede municipal de ensino de Mamanguape-PB**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73/SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3292-2246. E-mail: licitacao@mamanguape.pb.gov.br. Edital: www.mamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Mamanguape - PB, 15 de Outubro de 2026
MARILIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antenor Navarro, 10 - Centro - Mamanguape - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de fardamento escolar e para o fornecimento de calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mamanguape/PB**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73/SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3292-2246. E-mail: licitacao@mamanguape.pb.gov.br. Edital: www.mamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Mamanguape - PB, 15 de Outubro de 2026
MARILIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE MAMANGUAPE GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025, o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.

O conteúdo dos atos oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que o expedem.

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape (Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

<https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial> e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

CONTATO
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br
Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.



MICHELLY ARAUJO DE VASCONCELOS
GCOM
Ger. de Comunicação Social
***.796.934.**
Data: 16/10/2026 23:45:55 -03:00